



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2018.  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 86.849,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	TOTAL R\$
	<b>1 PODER LEGISLATIVO</b>	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.031.001-1.001 EQUIPAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL	
001	4.4.90.51.01-F:01 Obras e Instalações	11.169,00
	01.031.001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LEGISLATIVAS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
003	3.1.90.11.01-F:01 Civil	24.000,00
006	3.3.90.39.01-F:01 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br  
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.002-2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETÁRIA DA CÂMARA		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
008	3.1.90.11.01-F:01 Civil		28.000,00
009	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais		20.000,00
015	3.3.90.39.01-F:01 Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica		3.100,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES</b>			<b>86.849,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAIS**, no valor de **R\$ 86.849,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

( - )	A N U L A Ç Õ E S	Valor R\$
	<b>1 PODER LEGISLATIVO</b>	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.031.001-1.001 EQUIPAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL	
002	4.4.90.52.01-F:01 Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	01.031.001-2.001 LEGISLATIVAS	
004	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	25.500,00
005	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	14.900,00
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	EQUIPAR A SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.031.002-1.002 MUNICIPAL	
007	4.4.90.52.01-F:01 Equipamentos e Material Permanente	1.760,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	01.031.002-2.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	
010	3.1.90.16.01-F:01 Civil	2.500,00
011	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	11.900,00
012	3.3.90.32.01-F:01 Material de Distribuição Gratuita	2.489,00
013	3.3.90.35.01-F:01 Serviços de Consultoria	22.000,00
014	3.3.90.36.01-F:01 Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>86.849,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br  
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

---

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas e ações já constantes no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP**, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL



**OFÍCIO ESPECIAL**

**REF. : ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/18.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei complementar nº 012/2018, de 12 de setembro de 2018 e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo **em regime de urgência**, aguardando que o faça através de Sessão Extraordinária, ser previamente designada.

Existe a necessidade de se suplementar algumas dotações, visando à execução de diversas ações do poder legislativo.

Assim, necessário se faz neste momento alterar as dotações orçamentárias no PPA, LDO e LOA.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**Adriano Marcelo Bonilha**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **JULIERME LEÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**BREJO ALEGRE - SP.**